



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

DECLARAÇÃO DE NÃO RENÚNCIA DE RECEITA FISCAL

Declaro, para os devidos fins, que o Município de São Brás, Estado de Alagoas, no exercício financeiro de 2024, não concedeu renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não tendo sido instituídas medidas de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota, modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, nem quaisquer outros benefícios tributários que correspondam a tratamento diferenciado com impacto na arrecadação municipal.

Declaro, ainda, que a presente informação reflete a realidade da execução fiscal do Município no referido exercício.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins legais.

São Brás/AL, 26 de abril de 2024.

Kleber Quirino Santos
Secretário Municipal de Finanças